

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/97

Dispõe sobre a aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Edival José Petri, então Prefeito Municipal de Anchieta, no exercício financeiro de 1996, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o seu Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Exmo. Sr. Edival José Petri, então Prefeito Municipal de Anchieta, relativas ao exercício financeiro de 1996.

Parágrafo Único - O presente Decreto corrobora o Parecer nº 102/97 no Processo TC 1.687/97, da lavra do Egrégio Tribunal de contas do Estado do Espírito Santo.

ART. 2º - Caberá a Mesa Diretora dar publicidade ao presente Decreto, oficiando especialmente ao Tribunal de Contas, ao Tribunal Regional Eleitoral, e demais repartições oficiais necessárias.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de setembro de 1997.


JOCELEMA GONÇALVES DE JESUS
Presidente